Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Sexta-feira • 3 de Março de 2017 • Ano IX • Nº 3388

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Portaria nº 034/2017** – Regulamenta o Decreto nº 311/2017 que dispõe sobre o recadastramento, regulamento e avaliação de vigilantes contratados pelo REDA.

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2017
Regulamenta o Decreto 311/2017 que dispõe sobre Recadastramento, Regularidade e Avaliação de vigilante, contratados pelo REDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº311/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o disposto no Decreto 311/2017, que trata do recadastramento, regularidade e avaliação do pessoal contratado para o cargo de vigilante sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme determina o Decreto 080/2017.

Art. 2º Sancionar o disposto nos Artigos 2º e 4º do Decreto 311/2017, confirmando as datas de 03 e 06 de Março de 2017, no horário administrativo, sem prorrogação, para comparecimento dos servidores, objetivando o referido recadastramento, ratificando que o não comparecimento será considerado infração disciplinar, passivo de penalidade, respectivamente.

Art. 3º A Avaliação Técnica de que trata o Art. 3º do Decreto 311/2017, será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 4º O resultado de que trata o Parágrafo Único do Decreto 311/2017, será divulgado no átrio desta Prefeitura, no próximo dia 08 de Março.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos conforme dispõe o Decreto 311/2017.

Gabinete da Secretária, 03 de Março de 2017

Simone Oliveira Costa
Secretária Interina